



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – E-mail: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 042/2005

EMENTA: dá nova redação aos artigos 1º. e 3º. da Lei 765/91.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os artigos 1º. e 3º. da Lei Municipal nº. 765/91, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terras, dentro do perímetro urbano do Município, à Companhia de Habitação do Paraná, para o desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social.”

“Art. 3º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para o desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social”.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente:
Nobres Vereadores :**

O presente projeto de lei tem como finalidade precípua reordenar a legislação existente e de tal forma que possa este Município participar de projetos habitacionais e de interesse social, desenvolvidos ou em desenvolvimento pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2944
Ivaiporã, 04 de 10 de 2005
dl.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
em, 05/ 10 / 2005
dl.

Reunião Extraordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em 05/10/2005
Ato(s) n.º 2272
dl.

Reunião Extraordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em 08/10/2005
Ato(s) n.º 2273
dl.

Reunião Extraordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO
Em 10/10/2005
Ato(s) n.º 2274
dl.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

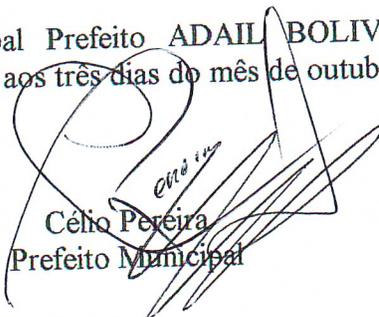
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – E-mail: pmi@onda.com.br – CEP: 86670-000 – Ivaiporã – Pr.

Procurando reforçar a objetividade desta Justificativa e deste Projeto, anexo ao presente, fazemos encaminhar a esse Legislativo, cópia reprográfica de Ofício que nos foi encaminhado pelo Dr. Petrônio Cardoso, Gerente Regional da Cohapar – Apucarana, deste Estado.

Limitados ao exposto, valemo-nos do ensejo para requerermos a apreciação da presente matéria em regime de urgência e com a dispensa dos interstícios regimentais, tudo na forma da lei.

Paço Municipal Prefeito ADAIL BOLIVAR ROTHER, 43º da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


Célio Pereira
Prefeito Municipal

Administrative Report

Report No. 1234

Submitted by: [Name]

Date: [Date]

Subject: [Subject]

Summary: [Summary]

Page 1 of 1

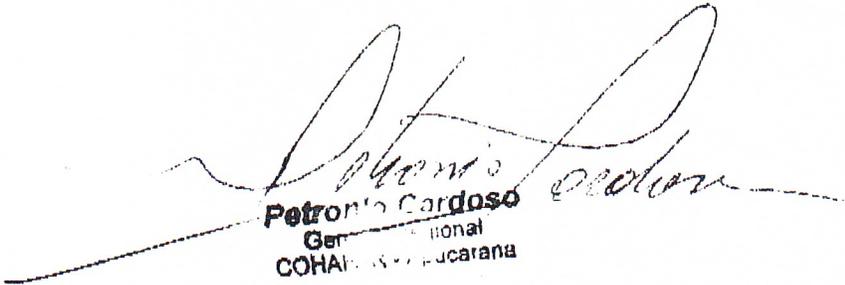
Apucarana, 30 de setembro de 2005.

Exmo. Sr. Prefeito,

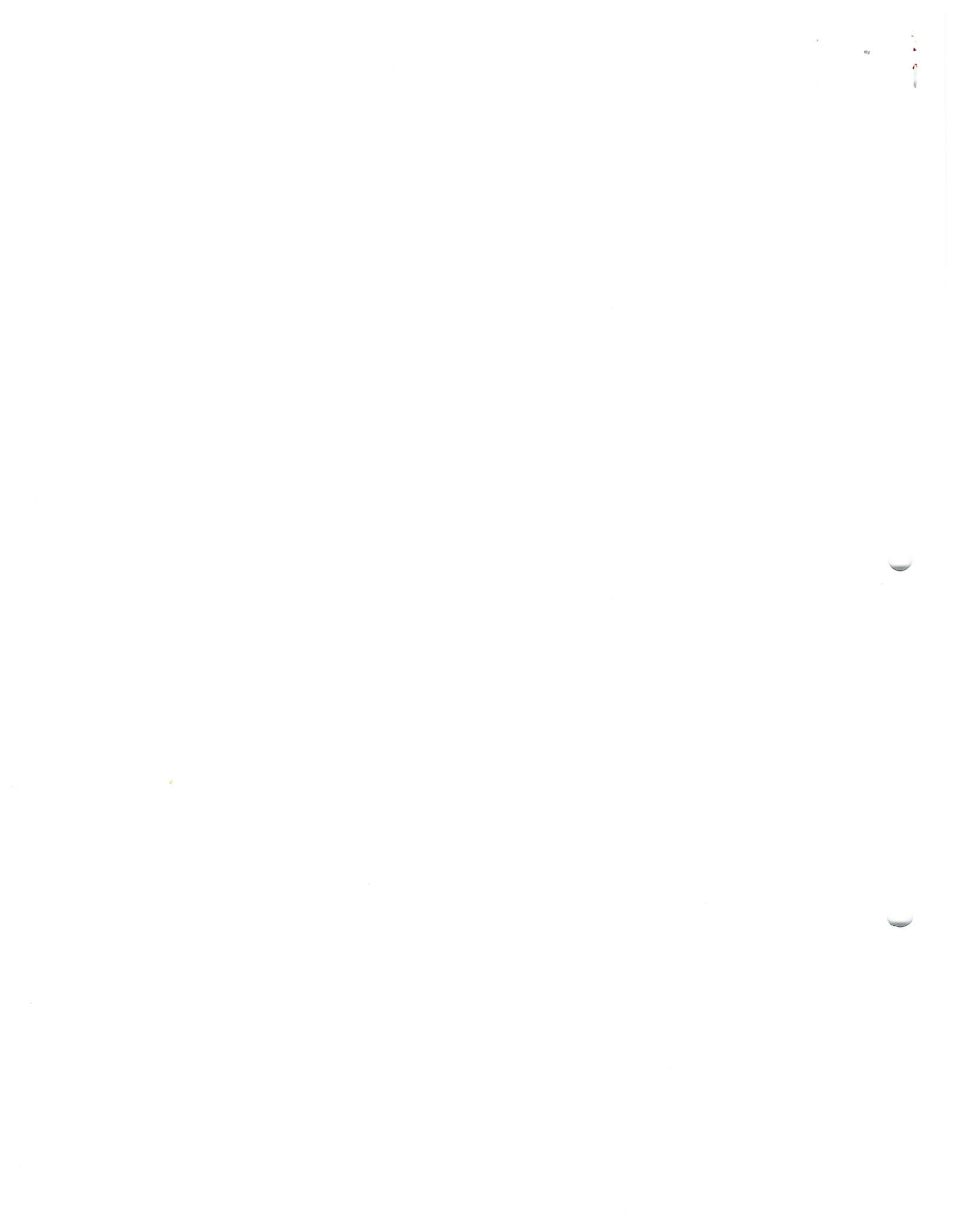
Para que a COHAPAR possa dar continuidade a assinatura de novos convênios com este Município, torna-se necessária alteração de Lei municipal, conforme modelo anexo, o que deve ser realizado com a maior brevidade possível.

Contando com sua especial atenção, subscrevemos votos de respeito, colocando-nos a disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,



Petronio Cardoso
Gerente Regional
COHAPAR - Apucarana





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

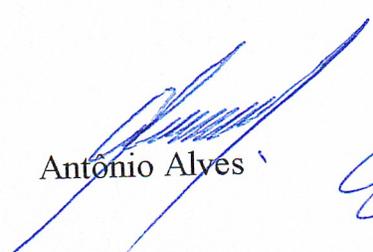
PROJETO DE LEI Nº 042/2005

Ementa: Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei 765/91.

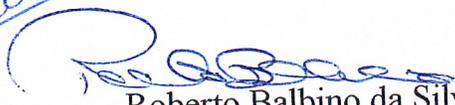
PARECER :

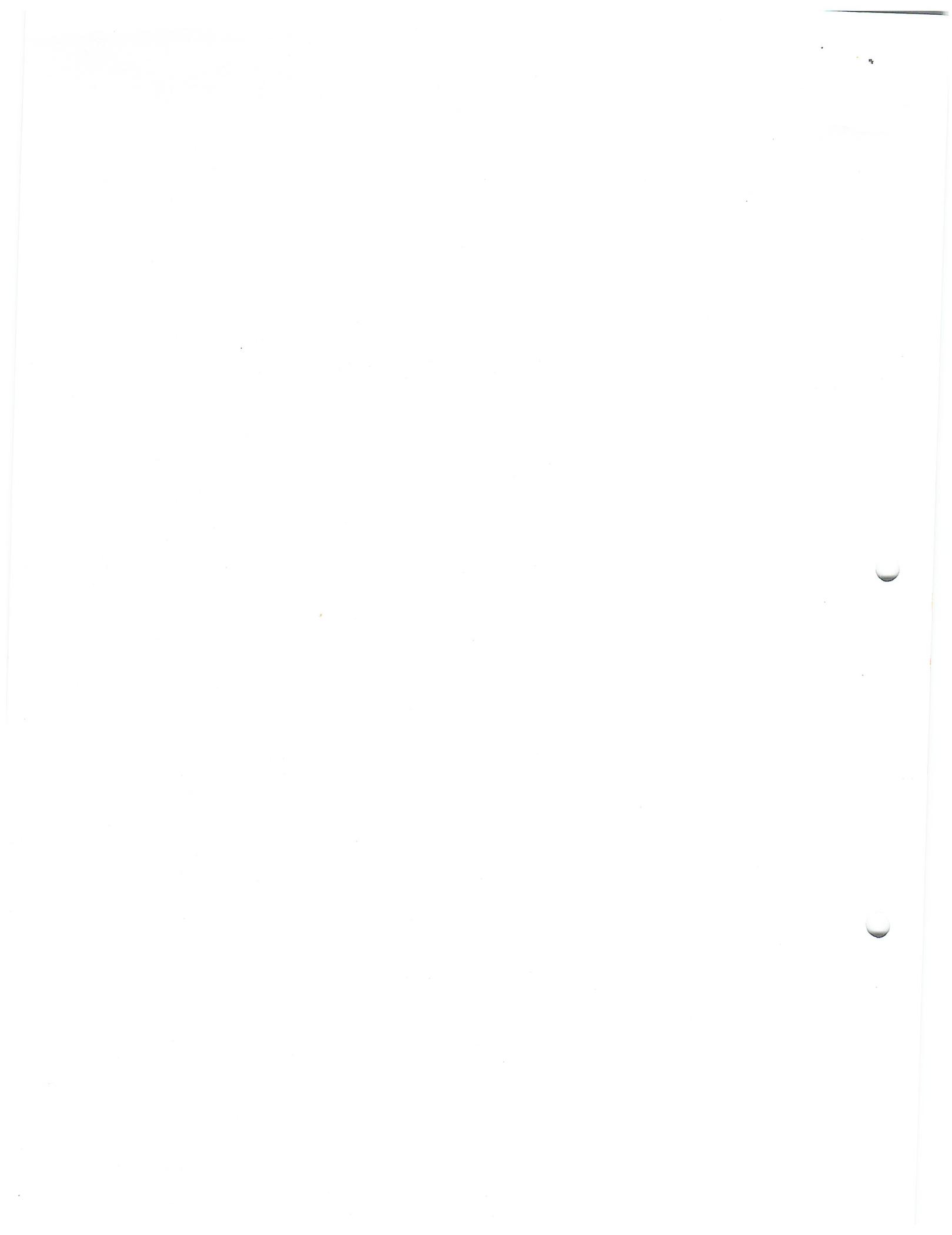
A Comissão supramencionada, analisando o aludido Projeto de Lei que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


Antônio Alves


Geovane Pedroso


Roberto Balbino da Silva





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 11/2005

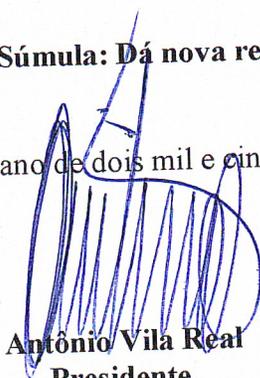
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis, para três sessões extraordinárias, sendo nos dias 05, 08 e 10 de outubro de 2005, às 08:30 horas, a fim de ser apreciada a seguinte matéria:

1 – Projeto de Lei nº 042/2005 – do Poder Executivo –
Súmula: Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei 765/91.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês outubro do ano de dois mil e cinco.

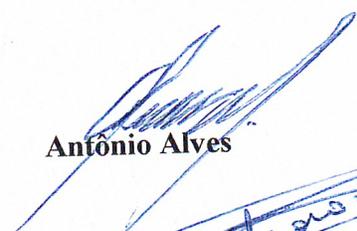


Antônio Vila Real
Presidente

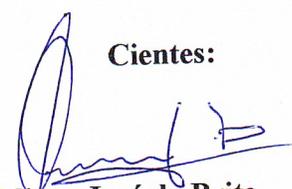


Ademair Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:



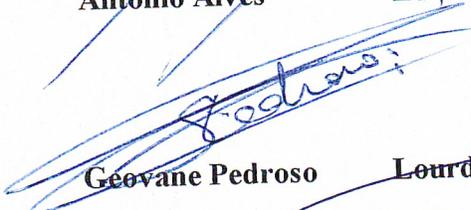
Antônio Alves



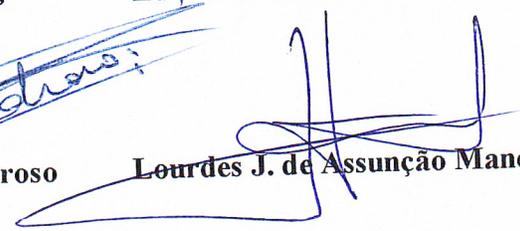
Edison José de Brito



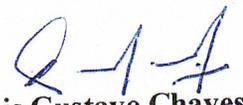
Edivaldo Aparecido Montanheri



Geovane Pedroso



Lourdes J. de Assunção Mancia



Luis Gustavo Chaves



Roberto Balbino da Silva

